

# ORÇAMENTO

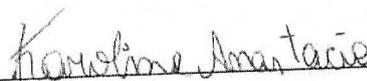


Cliente: Câmara de Vereadores de Boa Vista do Cadeado

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20	Agenda tamanho A5, capa e contracapa personalizadas, parte interna com miolo tradicional, wire-o.	R\$29,90

- **Valor total do orçamento: R\$598,00**

Ijuí, 07 de Fevereiro de 2023



Digicopy - Ijuí

CNPJ: 20.438.774/0001-06

Telefone: (55) 3333-5147 ou (55) 9 8167-5147

E-mail: digicopyijui@gmail.com

Valdirone Bleda de Andrade & Cia. Ltda.  
CNPJ: 20.438.774/0001-06  
Inscr. Mun. 722806-0  
Rua Benjamin Constant, 275 - Sala 2  
CEP 98.700-000 - IJUÍ - RS

Qualicopy Serviços de Reprografia LTDA  
CNPJ: 88.075.692/0001-88  
Insc. Estadual: 065/0037286  
Insc. Municipal: 703.405



NOSSOS CONTATOS  
(55) 9 8451-0633  
(55) 3332-7123  
qualicopy@qualicopy.com.br



NOSSO SITE

À  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO

Prezado(a),  
Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Un.	Total
1	AGENDA A5 (365 FOLHAS) COM CAPA PERSONALIZADA Qtd=20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

Entrega: 0 dias corridos

P.Pgto:

Total: R\$ 1.200,00

Atenciosamente,

Josiane  
(55) 3332-7123  
JOSIANE@QUALICOPY.COM.BR

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

Validade da Proposta: 7 dias  
Emissão: 07/02/2023

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BOA VISTA DO CADEADO

  
88.075.692/0001-88  
QUALICOPY - SERVIÇOS DE  
REPROGRAFIA LTDA - ME  
PRAÇA DA REPUBLICA, 101  
CEP 98.700 000  
IJUI - RS

## ORÇAMENTO

A Net.Copy vem através deste, conforme solicitado, encaminhar orçamento, discriminado abaixo:

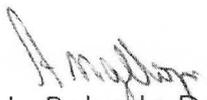
Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	AGENDAS A5 CAPA DURA, MIOLO ANUÁRIO	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00

Validade do orçamento: 30 dias.

Prazo de Produção: 15 dias úteis.

Ijuí, 08 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

  
Angelo Roberto Dall'Osto Júnior

Sócio Proprietário

**Net.Copy**  
NETCOPY SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA ME  
94.434.263/0001-52  
R. DO COMÉRCIO, 1223 - B. SÃO GERALDO  
IJUI/RS - CEP 98700-000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Av. Cinco Irmãos, n° 1080, Fone: 55-3643.1076

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÕES N°.009/2023**

**COMPRAS**       **SERVIÇOS**       **OBRAS**       **OUTROS**

**OBJETO- ESPECIFICAÇÃO:** Aquisição de 20 (vinte) agendas para a Câmara de Vereadores.

Solicitação efetuada pelo: **GABINETE DO PRESIDENTE**

Recursos: Próprios

Pagamento: 05 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**DA CONTRATADA:** VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE & CIA Ltda.

**CNPJ:** 20.438.774/0001-06

**VALOR: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(Contabilidade)

Há previsão

Não há previsão

ORGÃO: 01 UNID:01.01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.16.00.00.00 –

MATERIAL DE EXPEDIENTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Abertura de licitação modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

**DISPENÇA DE LICITAÇÃO:** Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Base Legal

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição das agendas para que sejam utilizadas como material de expediente e melhor organização e controle das atividades legislativas.

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Autorizo Abertura de Licitação

**Dispenso a Licitação**

Inexigibilidade de Licitação

**Autorizo Empenho**

Reconhecimento da despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Av. Cinco Irmãos, n° 1080, Fone: 55-3643.1076

Boa Vista do Cadeado/RS, 23 de fevereiro de 2023.



**SILVANA BAUER**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Boa Vista do Cadeado - RS

**SILVANA TERESINHA BAUER - PRESIDENTE**

**CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS

Av. Cinco Irmãos, n° 1080, Fone: 55-3643.1076

**PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2023**

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado - RS, solicitante do parecer jurídico acerca do processo de dispensa de licitação em análise, cujo objeto é a aquisição de 20 (vinte) agendas para a Câmara de Vereadores.

Passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico, a análise da viabilidade e regularidade do processo de dispensa.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles leciona sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, tendo em vista a necessidade de, além de buscar a proposta mais vantajosa, assegurar o atendimento aos princípios da impessoalidade e da isonomia. No entanto, a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim como a Lei de Licitações prevê a obrigatoriedade do procedimento licitatório, **excetua esta mesma regra, permitindo a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação**, desde que, por óbvio, preenchidos os requisitos previstos na lei.



**A dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular em hipóteses legalmente previstas no art. 24 da Lei nº. 8.666/93,**

consubstanciando situações em que a licitação é possível, mas por permissivo legal há possibilidade de dispensá-la. Há, portanto, certa discricionariedade do agente administrativo, vez que a licitação poderá ser dispensada.

Conforme ensina o doutrinador Marçal Justen Filho: *"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir"*.

É cediço que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, conquanto não exigem o cumprimento de alguns formalismos necessários em um processo de licitação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública pela norma do art. 37 da Constituição Federal e pelo art. 3º da Lei 8.666/93.

Destarte, está claro que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, contudo, no caso em análise, a pretensa contratação por dispensa de licitação tem seu amparo legal no art. 24, inc. II da Lei n.º. 8.666/93, que assim dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)*

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 ( $R\$176.000,00 \times 10\% = R\$17.600,00$  - Decreto nº 9.412/2018), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No tocante ao aspecto legal e orçamentário-financeiro do procedimento, é mister esclarecer, ainda, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação se mostra imprescindível a comprovação de que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, bem como que o valor contratado está amoldado ao praticado no mercado.

Para tanto, estão anexadas ao presente processo quatro cotações de preços.

Dos orçamentos apresentados, é possível inferir que as três propostas têm o valor balizado dentro do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Obviamente, há que se analisar a proposta mais vantajosa dentre às 3 apresentadas.

Logo, o menor preço ofertado à administração pública se traduz na vantajosidade da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

Diante de todo o exposto, opina-se pela correta formalização do processo sob forma de dispensa, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer s.m.j e o qual submeto à apreciação superior.

Boa Vista do Cadeado, RS., 23 de fevereiro de 2023.

---

**RAFAEL LENUZZA AMARAL**  
**Assessor Jurídico da Presidência**  
**OAB/RS 109.036**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.438.774/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>275</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>98.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IJUI</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(55) 3333-8288</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **10:59:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Boa Vista do Cadeado – RS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) agendas para a Câmara de Vereadores.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO-RS.

**CONTRATADO:** VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE & CIA Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.774/0001-06.

**VALOR:** R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

**PRAZO:** Imediato

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.16.00.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Boa Vista do Cadeado, 24 de fevereiro de 2023.

  
Vereadora **SILVANA TERESINHA BAUER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**SILVANA BAUER**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Boa Vista do Cadeado - RS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE**  
**CNPJ: 20.438.774/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:42 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **9327.1A15.91B5.3D2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE E CIA LTDA**

CNPJ base: **20.438.774/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **23 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23067821**  
Autenticação: **33159149**



Autenticidade da Certidão  
368959493368959



Consultar a autenticidade dessa Certidão em

<http://ijui-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
N° 3059/2023

CONTRIBUINTE.: VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE E CIA LTDA  
ENDEREÇO.....: RUA BENJAMIN CONSTANT 275 SALA 2  
CENTRO 98700-000 IJUÍ RS  
CNPJ/CPF.....: 20.438.774/0001-06

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE acima mencionado, encontra-se em situação regular junto à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a impostos e taxas, até a presente data. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança que possam existir.

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA tem validade de 90 (noventa) dias.  
Data da validade:

28 de Maio de 2023

Certidão emitida nas condições previstas pelo Código Tributário Nacional,  
Lei Federal nº 5172/1966, art. 206.

DÉBITOS VENCIDOS:

QUALQUER RASURA NO MESMO O TORNA SEM VALIDADE.  
SUA AUTENTICIDADE DEVE SER CONSULTADA ELETRONICAMENTE.

Emitida em  
COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS  
27/02/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.438.774/0001-06  
**Razão Social:** VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE E CIA LTDA  
**Endereço:** R BENJAMIN CONSTANT 275 SALA 02 / CENTRO / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022202210786327384

Informação obtida em 23/02/2023 11:56:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.438.774/0001-06  
Certidão nº: 7966095/2023  
Expedição: 23/02/2023, às 11:56:36  
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.774/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Boa Vista do Cadeado - RS**

**PARECER CONTÁBIL - Nº 13/2023**

Em atenção a solicitação de compra para verificar a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ** recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) específica (s) abaixo;  
 **NÃO HÁ** recurso orçamentários para pagamento das obrigações;  
 Despesas Extra Orçamentária.

**DADOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Data da Dispensa de licitação:** 23/02/2023

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Nr. Dispensa de licitação / Ano:** 009/2023

**Objeto da dispensa:** Contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) unidades de agendas para os agentes públicos da Câmara de Vereadores..

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO**

Cod. Red.	Um.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Complem. Do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
06	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00.0501	3.3.90.30.17.00.00.00.0501	R\$ 22.907,80	R\$ 598,00
					<b>Total Previsto:</b>	R\$ 598,00
					<b>Total Geral:</b>	R\$ 598,00
					<b>Saldo Geral:</b>	R\$ 22.309,80

**Obs:** Podendo ser suplementado, caso necessário.

Boa Vista do Cadeado, 23 de fevereiro de 2023.

  
**Franciele Alves Saraiva**  
Contadora  
CRCRS 098940/O-3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sra. SILVANA TERESINHA BAUER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado, RS., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 009/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é aquisição de 20 (vinte) agendas personalizadas e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **VALDIRENE BIEDA DE ANDRADE & CIA Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.774/0001-06, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

Boa Vista do Cadeado, RS., 24 de fevereiro de 2023.



**SILVANA BAUER**

Presidente da Câmara Municipal  
de Boa Vista do Cadeado - RS

**SILVANA TERESINHA BAUER**  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Boa Vista do Cadeado, RS.